TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO: 2425
PROTOCOLO: 1149/2026
DFD Nº 268

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Central PABX e dos ramais telefônicos instalados no prédio da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás – GO, compreendendo reparo na fonte de alimentação, reparo na placa base do PABX, reparo em 02 (duas) placas de ramais e reparo na fiação, visando assegurar o pleno funcionamento do sistema de comunicação da instituição.

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás – GO

Endereço: Rua Natal, nº 130, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás – GO, CEP 75.795-000

Setor Solicitante: Departamento de Compras

Documento de Formalização da Demanda: DFD nº 268

Data da Solicitação: 01/09/2026

Data Desejada Estimada: 01/10/2026

Grau de Prioridade: Alta

Quantidade: 01 serviço

Valor Total Estimado: R$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva da Central PABX e dos ramais telefônicos instalados no prédio da Câmara Municipal, incluindo:

- diagnóstico e avaliação do sistema;
- reparo da fonte de alimentação da Central PABX;
- reparo da placa base do PABX;
- reparo de 02 (duas) placas de ramais;
- reparo da fiação relacionada ao sistema;
- montagem e reconexão dos componentes eventualmente removidos;
- fornecimento da mão de obra, ferramentas, materiais e insumos necessários ao escopo contratado;
- realização de testes da Central e dos ramais abrangidos;
- correção de falhas diretamente decorrentes dos serviços executados.

O DFD nº 268 estabelece quantidade solicitada e aprovada de 01 serviço, no valor estimado total de R$ 3.680,00.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de restabelecer e assegurar o funcionamento adequado da Central PABX e dos ramais telefônicos da Câmara Municipal. A demanda contempla reparos

na fonte de alimentação, placa base, duas placas de ramais e fiação, tendo sido classificada como de prioridade Alta.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A comunicação telefônica constitui instrumento de apoio às atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal. Falhas na Central PABX e nos ramais podem prejudicar a comunicação entre os setores, o atendimento ao público e os contatos institucionais. A manutenção busca recuperar a infraestrutura existente e restabelecer o funcionamento do sistema.

5. ESTUDO DAS ALTERNATIVAS

No Estudo Técnico Preliminar foram consideradas, em termos gerais, as seguintes alternativas:

- manutenção da Central PABX existente, com reparo dos componentes e da fiação;
- substituição pontual de componente que eventualmente não admita reparo, mediante avaliação e autorização da Administração;
- substituição integral do sistema, caso futuramente se demonstre tecnicamente necessária e economicamente adequada.

O DFD nº 268 contempla a manutenção do sistema existente. Não consta, nos elementos disponibilizados, orçamento de nova Central PABX que permita comparação monetária objetiva com a substituição integral.

6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Adota-se a manutenção preventiva e corretiva do sistema existente por atender diretamente à necessidade formalizada e permitir o aproveitamento da infraestrutura instalada. A solução permanece condicionada à confirmação técnica da possibilidade de reparo dos componentes. Serviços adicionais ou substituições não previstos dependerão de prévia avaliação e autorização administrativa.

7. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Manutenção preventiva e corretiva da Central PABX e ramais, incluindo reparo da fonte de alimentação, placa base, 02 placas de ramais e fiação, com mão de obra, materiais abrangidos e testes.	Sv	01	R$ 3.680,00	R$ 3.680,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 3.680,00

8. ESCOPO MÍNIMO DOS SERVIÇOS

- avaliação prévia e diagnóstico dos defeitos relacionados ao escopo;
- reparo da fonte de alimentação;
- reparo da placa base;

- reparo de 02 placas de ramais;
- reparo da fiação abrangida;
- montagem e reconexão dos componentes;
- testes da Central PABX e dos ramais abrangidos;
- limpeza e organização do local após a execução.

9. REPARO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO

A contratada deverá avaliar e reparar a fonte de alimentação da Central PABX. Após a intervenção, deverão ser verificadas as condições de alimentação e funcionamento do equipamento. Caso seja constatada impossibilidade de reparo, a Administração deverá ser comunicada antes de qualquer substituição ou despesa adicional não prevista.

10. REPARO DA PLACA BASE

Deverá ser realizado o diagnóstico e reparo da placa base da Central PABX, preservando-se as características e funcionalidades do equipamento. Após a intervenção, deverão ser realizados os testes pertinentes.

11. REPARO DAS PLACAS DE RAMAIS

O objeto contempla o reparo de 02 (duas) placas de ramais. Após os reparos, deverão ser testados os ramais relacionados, de modo a verificar o restabelecimento da comunicação.

12. REPARO DA FIAÇÃO

A contratada deverá identificar e corrigir as falhas da fiação abrangidas pelo escopo, realizando conexões adequadas e evitando soluções que comprometam a confiabilidade do sistema.

13. COMPATIBILIDADE DE PEÇAS E COMPONENTES

Caso o reparo demande utilização de peça ou componente, este deverá ser tecnicamente compatível com a Central PABX existente. Não será admitida instalação de componente incompatível que possa comprometer o funcionamento, a segurança ou a estabilidade do sistema.

14. SERVIÇOS ADICIONAIS NÃO PREVISTOS

A contratada não poderá executar e cobrar serviços adicionais sem prévia autorização da Administração. Defeitos adicionais ou necessidade de substituição de componentes não contemplados deverão ser comunicados à fiscalização, com diagnóstico suficiente para análise.

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- possuir capacidade compatível com manutenção de Central PABX e sistemas de telefonia;
- disponibilizar profissionais aptos à execução;
- fornecer mão de obra, ferramentas e materiais abrangidos pelo escopo;
- preservar os equipamentos e instalações existentes;
- observar as medidas de segurança pertinentes;
- realizar testes ao término dos serviços;
- prestar garantia dos reparos executados;
- corrigir falhas diretamente decorrentes dos serviços realizados.

16. MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E INSUMOS

Toda mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais auxiliares necessários à execução normal do escopo deverão estar incluídos no preço ofertado, salvo item expressamente definido como responsabilidade da Administração.

17. SEGURANÇA DURANTE A EXECUÇÃO

A contratada deverá adotar medidas de segurança compatíveis com intervenções em equipamentos elétricos e eletrônicos, organizar a área de trabalho e evitar riscos a servidores e usuários. A fiscalização poderá determinar a interrupção de atividade realizada em condição manifestamente insegura.

18. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no prédio da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás – GO, situado na Rua Natal, nº 130, Vila Satélite, CEP 75.795-000.

19. PRAZO E PROGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS

Considerando a prioridade Alta da demanda, o prazo de execução deverá ser definido no instrumento de contratação em período compatível com a complexidade dos reparos e com a necessidade administrativa. Datas e horários deverão ser previamente alinhados com a fiscalização, buscando reduzir a indisponibilidade do sistema telefônico.

20. TESTES DE FUNCIONAMENTO

Após a conclusão dos reparos, deverão ser realizados testes suficientes para verificar:

- alimentação e inicialização da Central PABX;
- funcionamento da placa base;
- funcionamento das duas placas de ramais reparadas;
- funcionamento da fiação abrangida;
- comunicação nos ramais relacionados à intervenção;
- realização e/ou recebimento de chamadas nos pontos aplicáveis;
- ausência de falhas diretamente relacionadas aos reparos.

21. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

ITEM DE VERIFICAÇÃO	CRITÉRIO PARA ACEITAÇÃO
Fonte de alimentação	Funcionamento adequado após o reparo.
Placa base	Central inicializando e operando após a intervenção.
02 placas de ramais	Ramais relacionados funcionando após os testes.
Fiação	Pontos abrangidos funcionando adequadamente.
Peças eventualmente aplicadas	Tecnicamente compatíveis.
Sistema geral	Funcionamento da Central e dos ramais abrangidos.
Local	Limpo e organizado após a execução.
Garantia	Disponibilizada conforme as condições da contratação.

22. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços e a realização dos testes iniciais. A simples realização física dos reparos não caracteriza, por si só, a conclusão satisfatória do objeto.

23. RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo será realizado após a verificação do atendimento ao escopo e do funcionamento satisfatório da Central e dos ramais abrangidos. Pendências imputáveis à contratada deverão ser corrigidas antes do aceite definitivo.

24. RECUSA, CORREÇÃO E REEXECUÇÃO

A Administração poderá recusar serviço em desacordo com a especificação, executado com componente incompatível, sem os testes previstos ou que apresente falha diretamente relacionada à intervenção. Os serviços recusados por falha atribuível à contratada deverão ser corrigidos ou reexecutados sem custo adicional.

25. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantir a qualidade dos reparos realizados. Falhas diretamente relacionadas aos serviços executados, constatadas durante o período de garantia estabelecido na contratação, deverão ser corrigidas sem custo adicional. Quando houver fornecimento de peças ou componentes, deverão ser observadas também as garantias aplicáveis.

26. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar integralmente o objeto;
- confirmar o diagnóstico antes dos reparos;
- utilizar peças compatíveis quando necessárias;
- cumprir os prazos definidos;
- preservar os equipamentos e instalações;
- comunicar defeitos adicionais relevantes;
- não executar serviços adicionais sem autorização;
- realizar os testes finais;
- corrigir falhas de sua responsabilidade;
- prestar garantia;
- manter o ambiente limpo e organizado;
- responsabilizar-se por danos decorrentes de execução inadequada que lhe sejam imputáveis.

27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- permitir acesso aos equipamentos;
- emitir autorização para execução;
- fornecer as informações disponíveis;
- acompanhar e fiscalizar os serviços;
- comunicar irregularidades e solicitar correções;
- acompanhar os testes;
- realizar o recebimento;

- efetuar o pagamento após a regular liquidação da despesa.

28. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução deverá ser acompanhada por responsável designado pela Administração. A fiscalização deverá verificar o diagnóstico, os reparos executados, a compatibilidade de eventuais componentes, os testes, o funcionamento final, o cumprimento do prazo e a correção de pendências. As ocorrências relevantes deverão ser registradas.

29. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO	VALOR ESTIMADO	CONDIÇÃO PARA MEDIÇÃO
Manutenção preventiva e corretiva da Central PABX e ramais	R$ 3.680,00	Escopo concluído, testes realizados e serviço aceito.
TOTAL	R$ 3.680,00	Serviço integralmente concluído e aceito.

30. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ocorrer após a execução do objeto, realização dos testes, recebimento, correção de eventuais pendências, apresentação da documentação fiscal, atesto pelo responsável e regular liquidação da despesa. Não deverá ser realizado pagamento por serviço não executado ou não aceito.

31. PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços deverá utilizar escopo uniforme, contemplando o reparo da fonte de alimentação, placa base, duas placas de ramais, fiação, mão de obra, materiais abrangidos, testes, garantia, deslocamento e demais despesas necessárias. Propostas com escopos diferentes deverão ser equalizadas antes da comparação.

32. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

A seleção deverá observar o atendimento integral às especificações e o menor preço entre as propostas válidas para a solução de manutenção, sem prejuízo da análise da capacidade do fornecedor e da compatibilidade de eventuais componentes. O menor preço somente será comparável quando contemplar integralmente o mesmo escopo.

33. PARCELAMENTO

Não se identifica, inicialmente, vantagem técnica evidente na separação dos reparos em contratações independentes, pois as intervenções estão relacionadas ao mesmo sistema e seu funcionamento depende da integração entre os componentes e ramais. A contratação conjunta favorece a definição de responsabilidade pelo resultado e os testes integrados.

34. CAPACIDADE TÉCNICA

A futura contratada deverá possuir capacidade compatível com serviços de manutenção de Central PABX e sistemas de telefonia. As exigências documentais deverão ser proporcionais ao objeto, evitando requisitos excessivos ou sem relação direta com a contratação.

35. SUSTENTABILIDADE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

A execução poderá gerar placas eletrônicas, componentes, cabos, conectores, embalagens e outros resíduos. A contratada deverá adotar destinação adequada conforme a natureza dos materiais e as orientações da Administração. Componentes pertencentes ao patrimônio da Câmara não deverão ser descartados sem autorização.

36. GERENCIAMENTO DOS RISCOS

Conforme o Mapa de Riscos, deverão ser especialmente monitorados o diagnóstico incorreto ou incompleto, reparos inadequados da fonte e da placa base, falhas persistentes nas placas de ramais e fiação, utilização de componentes incompatíveis, defeitos adicionais, atraso, ausência de garantia, recebimento sem testes, pagamento por serviço incompleto e divergência nos dados orçamentários.

37. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DFD nº 268 informa: Ficha 285; Órgão 2; Unidade 10; Função 1; Subfunção 31; Programa 1001; Ação 4.001; Elemento 3.3.90.39; Fonte 100; Saldo da Fonte de R$ 24.200,00. Entretanto, o campo “Valor Estimado” da seção orçamentária consta como R$ 0,00, enquanto o item da demanda totaliza R$ 3.680,00. Recomenda-se que o setor competente confira e, se necessário, regularize essa informação antes da formalização da despesa.

38. SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às medidas administrativas cabíveis, observados a Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contratação, o contraditório e a ampla defesa. Poderão ser objeto de apuração atraso injustificado, inexecução total ou parcial, uso de componente incompatível, abandono dos serviços, recusa injustificada em corrigir falhas, danos decorrentes de execução inadequada e demais descumprimentos.

39. RESULTADOS PRETENDIDOS

- restabelecer o funcionamento da Central PABX;
- recuperar a fonte de alimentação e a placa base;
- reparar as duas placas de ramais;
- corrigir falhas na fiação abrangida;
- restabelecer os ramais afetados;
- assegurar maior continuidade das comunicações institucionais;
- aproveitar a infraestrutura existente quando tecnicamente viável.

40. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais), correspondente a 01 serviço. O valor deverá ser respaldado pela pesquisa de preços integrante do processo.

41. CONCLUSÃO E APROVAÇÃO

Com base no DFD nº 268, no Estudo Técnico Preliminar e no Mapa de Riscos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva da Central PABX e dos ramais telefônicos atende à necessidade administrativa identificada, desde que confirmada a possibilidade técnica de recuperação dos componentes.

A solução possui valor estimado de R$ 3.680,00 e contempla o reparo da fonte de alimentação, da placa base, de 02 placas de ramais e da fiação. Recomenda-se o prosseguimento da contratação, condicionando o recebimento e o pagamento à realização dos testes e ao funcionamento satisfatório do sistema abrangido, bem como à conferência da informação orçamentária.

Campo Alegre de Goiás, 03 de setembro de 2026.

ELBIANE MARQUES E SILVA
SECRETARIA GERAL
Matrícula: 1046